

**Formulário de Referência**  
*Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025*

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

**INVESTCOOP ASSET MANAGEMENT LTDA.**

Versão: 2026v1

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

**INTRODUÇÃO**

O presente formulário de referência da InvestCoop Asset Management Ltda. ("InvestCoop Asset" ou "gestora") foi elaborado com base no conteúdo requerido pelo Anexo – E da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM nº 21/21" e "Formulário Referência").

Para facilitar o preenchimento, optamos por repetir os itens conforme o referido anexo e responder as questões elencadas em *azul*.

**1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO**

*Nome: Fábio Gomes de Oliveira*

*CPF/MF: 084.220.318-41*

*Cargo: Diretor de Gestão, Distribuição e Suitability*

*Responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, distribuição de cotas de classes dos fundos de investimento geridos pela InvestCoop Asset, observando a regulamentação em vigor, nos termos do Capítulo VIII da Resolução CVM nº 21/21, bem como adequação e verificação da compatibilidade do perfil dos investidores com os investimentos a serem realizados, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Resolução CVM nº 30/21").*

*Nome: Fabiano Catran*

*CPF/MF: 045.356.247-71*

*Cargo: Diretor de Compliance, Risco e PLD*

*Responsável pela gestão de riscos, pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pela prevenção à lavagem de dinheiro.*

1.1 Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

- a. reviram o formulário de referência
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

*Vide as Declarações do Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários ("Diretor de Gestão, Distribuição e Suitability") e Declarações do Diretor Responsável pela Implementação e Cumprimento de Regras, Procedimentos e Controles Internos ("Diretor de Compliance, Risco e PLD") da gestora no Anexo I deste formulário.*

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

**2. HISTÓRICO DA EMPRESA<sup>1</sup>**

**2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa**

*A InvestCoop Asset foi constituída, em setembro de 2018, para atuar na: (i) gestão de carteiras de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM nº 21/21, atividade esta correspondente a Classificação Nacional de Atividades Econômicas ("CNAE") de nº 6630-4/00; e (ii) distribuição de cotas de classes de fundos de investimento nos quais atua como gestora de carteira, conforme previsto na Resolução CVM nº 21/21, atividade correspondente a CNAE de nº 6612-6/02, baseando-se em princípios, conceitos e valores que norteiam o padrão ético de conduta no mercado financeiro e de capitais, bem como em suas relações com os diversos investidores, clientes e com o público em geral.*

*A gestora é controlada pelas seguintes companhias: (i) Unimed Seguradora S.A. ("Unimed Seguradora"), sociedade que tem por finalidade operar ramo de seguro de pessoas e planos de benefícios de previdência privada. A Unimed Seguradora S.A. atua no mercado nacional há 35 anos e tem como sociedades controladas diretas e indiretas nos seguintes segmentos: saúde, odontologia, vida, previdência e ramos elementares; e (ii) Unimed Participações S.A. ("Unimed Participações"), sociedade que tem por finalidade a participação majoritária em outras instituições não-financeiras (holding), é controladora da Unimed Seguradora.*

**2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:**

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

*A gestora foi constituída em 2018, e desde então não sofreu qualquer evento societário tal como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.*

b. escopo das atividades

*Desde sua constituição a gestora tem como objeto social (i) a gestão de carteiras de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM nº 21/21; e (ii) a distribuição de cotas de classes de fundos de investimento nos quais atua como gestora de carteira, conforme previsto na Resolução CVM nº 21/21.*

*Em 2023 iniciamos as atividades de constituição/gestão de Fundos de Investimentos Imobiliários, e em 2024, atividades de constituição de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.*

c. recursos humanos e computacionais

*No exercício de 2019 houve a saída de um colaborador da área de risco e contratação de um colaborador para a área de gestão e uma colaboradora para a área de distribuição. No exercício de 2020 houve a saída de um colaborador da área de gestão e de uma colaboradora da área de distribuição, vagas preenchidas com a contratação de 2 (dois) novos colaboradores.*

---

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

*No exercício de 2021 houve a saída de um colaborador da área de gestão e de um colaborador da área de distribuição, vagas preenchidas com a contratação de 2 (dois) novos colaboradores. Além disso, no mesmo período houve a contratação de um colaborador para a área de risco e compliance e de uma colaboradora para a área de middle office.*

*Já no exercício de 2022 a Gestora contratou três novos colaboradores para a área de distribuição. No mesmo período, ocorreu a saída de uma colaboradora da área de middle office, bem como foi realizada a transferência de outra colaboradora desta área para a área de gestão. Ambas as vagas foram preenchidas com a contratação de dois novos colaboradores.*

*Em 2023, o quadro de colaboradores da InvestCoop não sofreu alterações.*

*Em 2024, tivemos a saída de um colaborador da área de distribuição, com previsão de reposição em 2025, saída de um colaborador da área de riscos, compliance, controles internos e PLD, e ocorreu também a contratação de um colaborador para a desempenhar as atividades de análise de crédito.*

*Em 2025, tivemos a contratação de dois colaboradores para a desempenhar as atividades de gestão de investimentos e a saída de um colaborador e contratação de duas colaboradoras para a área de riscos, compliance, controles internos e PLD.*

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

*Em 2025 foram alteradas as seguintes políticas:*

- *Política de Controles Internos e Compliance*
- *Política de Crédito*
- *Política de Gestão de Rateio e Divisão de Ordens*
- *Política de Gestão de Riscos*
- *Política de Investimentos Pessoais*
- *Política de Negociação de Títulos e Valores Mobiliários*
- *Política de Voto*
- *Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e KYC*

3. Recursos humanos<sup>2</sup>

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios:

*A InvestCoop Asset possui 02 (dois) sócios, ambas pessoas jurídicas.*

b. número de empregados

*21 (vinte e um), sendo 5 (cinco) diretores*

c. número de terceirizados

---

<sup>2</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

*Não há.*

d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução

*O Sr. Fábio Gomes de Oliveira é Diretor de Gestão, Distribuição e Suitability e detentor das certificações CFG, CGA e CGE, na modalidade "isento".*

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

*- Fábio Gomes de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº: 084.220.318-41, Diretor de Gestão, Distribuição e Suitability.*

#### **4. AUDITORES**

4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

*KPMG Auditores Independentes.*

b. data de contratação dos serviços

*22 de abril de 2019.*

c. descrição dos serviços contratados

*Emitir relatórios de auditoria de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, contemplando o balanço patrimonial e as correspondentes demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para as demonstrações financeiras individuais, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.*

#### **5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA**

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

*De acordo com as demonstrações financeiras do exercício de 2025 as receitas advindas de taxas fixas e de performance são suficientes para cobrir os custos da empresa.*

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

*De acordo com as demonstrações financeiras do exercício de 2025, o patrimônio líquido da empresa é maior do que 0,02% dos recursos sob administração e que R\$ 300.000,00.*

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução<sup>3</sup>

*N/A.*

## **6. ESCOPO DAS ATIVIDADES**

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

*Gestão discricionária de carteiras (gestão de recursos de terceiros, não havendo a gestão de recursos da própria gestora).*

*A InvestCoop Asset tem como principal atividade a administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com foco na gestão de fundos de investimento em classes de cotas regulados pelas Resoluções CVM 555 e CVM 175, que investirão preponderantemente em outros fundos ou classes de investimento (adotando a estrutura de fund of funds), bem como atuação como cogestora de fundos ou classes de investimento com estratégia de aplicação direta em ativos financeiros, além da gestão de FIDCs, FIIs e carteiras administradas.*

*Em todos os casos, a InvestCoop atua baseando-se em princípios, conceitos e valores que norteiam o padrão ético de conduta no mercado financeiro e de capitais, bem como em suas relações com os diversos investidores, clientes e com o público em geral.*

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

*Fundos de investimento, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios e Carteiras Administradas.*

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

*Títulos e ativos de emissão do Tesouro Nacional;*

---

<sup>3</sup> A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

*Títulos e ativos de Renda Fixa (dentre eles Ativos de Crédito Privado)*  
*Cotas de fundos de investimentos*

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

*Sim, a InvestCoop Asset atua na distribuição de cotas de classes de fundos de investimento sob sua gestão, conforme autoriza o artigo 33 da Resolução CVM nº 21.*

6.2 Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

*N/A - A gestora atua apenas na gestão de recursos e na distribuição de cotas de classes de fundos de investimento por ela geridos, conforme permitido pela Resolução CVM nº 21, não desempenhando outras atividades que não sejam estas.*

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

*A gestora é controlada pelas seguintes companhias: (i) Unimed Seguradora S.A., que detém 99% das suas quotas, e tem por finalidade operar ramo de seguro de pessoas e planos de benefícios de previdência privada; e Unimed Participações S.A., sociedade que tem por finalidade a participação majoritária em outras instituições não financeiras (holding) e, por sua vez, é controladora da Unimed Seguradora S.A.*

*A gestora e as sociedades controladoras, Unimed Seguradora S.A. e Unimed Participações S.A., cumprem rigorosamente os princípios de barreira da informação (chinese wall), respeitando as regras e controles de segregação física e lógica (sistemas e tecnologia). Não obstante, tendo em vista que a Unimed Seguradora S.A. não presta serviços no âmbito do mercado de capitais e a Unimed Participações S.A. é uma sociedade não operacional, não vislumbramos qualquer forma de conflito de interesse entre a gestora e as referidas empresas.*

*Ademais, a Unimed Participações S.A. é também controladora das empresas (i) Unimed Corretora de Seguros Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.204.250/0001-72, cuja atividade principal consiste na corretagem de seguros, planos de previdência complementar e saúde (com participação de 99,00%); (ii) UniBank2U Instituição de Pagamento LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.684.346/0001-82, cuja atividade principal consiste na exploração da atividade de instituidor de arranjo de pagamento (controlada integralmente pela Unimed Participações S.A.); (iii) Unimed Axis Ltda. inscrita no CNPJ: 59.848.635/0001-96 tem por objeto a prestação de serviços de gestão, consultoria, apoio administrativo, operacional e estratégico na relação entre parceiros homologados e unidades de saúde (com participação de 95%); (iv) UniBlue Locações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.070.905/0001-52, cuja atividade principal consiste na locação de máquinas, aparelhos, partes, peças e equipamentos para uso odontológico-hospitalar (com participação de 51%); (v) ADM Developer Assessoria e Serviços S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.489.683/0001-80, cuja atividade principal consiste no desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (com participação de*

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

60%), (vi) *Integra Unimed LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.402.727/0001-08, cuja a atividade principal é a gestão, consultoria e assessoria de serviços de saúde, incluída a constituição e gestão de rede de atendimento (com participação de 50%) e (vii) Dental Ecosystem Solutions LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 50.399.606/0001-10, cuja a atividade principal é a prestação de serviços odontológicas para consultas e tratamentos, com participação de 99%.*

*Em última análise, possui tais empresas controle em comum com o da gestora. Não obstante, tendo em vista que as aludidas empresas não prestam serviços no âmbito do mercado de capitais, não vislumbramos qualquer forma de conflito de interesse com as atividades a serem desempenhadas pela gestora.*

*6.3 Descrever o perfil dos investidores de fundos<sup>4</sup> e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:*

*a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) – 1.378 investidores, sendo 1.233 PFs (não qualificados) e 145 qualificados e/ou profissional*

*Fundos e carteiras destinados a Investidores Qualificados: 21 - São 4 carteiras administradas e 17 fundos destinados a Investidores Qualificados*

*Fundos e carteiras destinados a Investidores Não Qualificados: 5*

*b. número de investidores, dividido por:*

*i. pessoas naturais – 1.233*

*ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) - 139*

*ii. instituições financeiras - 2*

*iv. entidades abertas de previdência complementar - 0*

*v. entidades fechadas de previdência complementar - 0*

*vi. regimes próprios de previdência social - 0*

*vii. seguradoras - 3*

*viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil - 0*

*ix. clubes de investimento - 0*

*x. fundos de investimento - 0*

*xi. investidores não residentes - 0*

*xii. outros (especificar) – 1 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES SOMMA MGLG (cotista de FII)*

*c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)*

*Fundos e carteiras destinados a Investidores Qualificados: R\$ 7.639.681.772,00*

*Fundos e carteiras destinados a Investidores Não Qualificados: 5.*

---

<sup>4</sup> Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

*Não há.*

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

<b>Cliente</b>	<b>Recurso sob gestão</b>
1	R\$ 2.995.541.006,68
2	R\$ 816.152791,25
3	R\$ 533.257.430,64
4	R\$ 301.141.030,28
5	R\$ 233.590.511,15
6	R\$ 188.448.208,25
7	R\$ 184.619.215,76
8	R\$ 135.694.343,38
9	R\$ 130.296.550,49
10	R\$ 116.111.125,15

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores

<i>i.</i>	<i>peessoas naturais</i>	<i>R\$ 200.231.166,54</i>
<i>ii.</i>	<i>peessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</i>	<i>R\$ 3.630.043.203,77</i>
<i>ii.</i>	<i>instituições financeiras</i>	<i>R\$ 33.231.229,13</i>
<i>iv.</i>	<i>entidades abertas de previdência complementar</i>	<i>0</i>
<i>v.</i>	<i>entidades fechadas de previdência complementar</i>	<i>0</i>
<i>vi.</i>	<i>regimes próprios de previdência social</i>	<i>0</i>
<i>vii.</i>	<i>Seguradoras</i>	<i>R\$ 3.775.671.094,39</i>
<i>viii.</i>	<i>sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil</i>	<i>0</i>
<i>ix.</i>	<i>clubes de investimento</i>	<i>0</i>
<i>x.</i>	<i>fundos de investimento</i>	<i>0</i>
<i>xi.</i>	<i>investidores não residentes</i>	<i>0</i>
<i>xii.</i>	<i>outros (especificar)</i>	<i>R\$ 505.078,18</i>

6.4 Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

a.	Ações	R\$ 169,74
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 1.800.371.116,33
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 829.393.959,55
d.	cotas de fundos de investimento em ações	0
e.	cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 2.837.123,20
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário	0
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 533.958.717,04
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 233.802.766,02
i.	cotas de outros fundos de investimento	R\$ 922.486.389,89
j.	derivativos (valor de mercado)	-
k.	outros valores mobiliários	R\$ 764.209.129,91
l.	títulos públicos	R\$ 2.390.079.554,99
m.	outros ativos (RDCs, Saldo em tesouraria, IR/IOF)	R\$ 162.542.845,33
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 7.639.681.772,00</b>

6.5 Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

*Não se aplica, tendo em vista que a gestora não exercerá atividades de administração fiduciária.*

6.6 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

*Não se aplica*

## **7. GRUPO ECONÔMICO**

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

*A gestora é controlada diretamente pelas seguintes companhias:*

*(i) Unimed Seguradora S.A. ("Unimed Seguradora"), sociedade que tem por finalidade operar ramo de seguro de pessoas e planos de benefícios de previdência privada, detém 99% do capital social da gestora. A Unimed Seguradora S.A. atua no mercado nacional há 35 anos e tem como sociedades controladas diretas e indiretas nos seguintes segmentos: saúde, odontologia, vida, previdência e ramos elementares; e*

*(ii) Unimed Participações S.A. ("Unimed Participações"), sociedade que tem por finalidade a participação majoritária em outras instituições não-financeiras (holding), detém 1% do capital social da gestora, além de ser controladora da Unimed Seguradora S.A. detém 82,16% do capital social da Unimed Seguradora.*

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

b. controladas e coligadas

N/A.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

N/A.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

<i>SÓCIOS</i>	<i>PARTICIPAÇÃO (%)</i>
<i>UNIMED SEGURADORA</i>	<i>99</i>
<i>UNIMED PARTICIPAÇÕES</i>	<i>1</i>
<i>TOTAL</i>	<i>100</i>

e. sociedades sob controle comum

*Unimed Seguros Patrimoniais S.A. - CNPJ 12.973.906/0001-71.*

*Objeto Social: A companhia tem por finalidade operar no ramo de seguro de danos, em todo território nacional, devidamente autorizada pelo órgão governamental competente.*

*Participação da Unimed Seguradora: 99,99%.*

*Unimed Seguros Saúde S.A. - CNPJ 04.487.255/0001-81.*

*Objeto Social: A companhia tem por finalidade operar seguro saúde, executando todas as atividades pertinentes, sendo vedada a atuação em quaisquer outros ramos ou modalidades de seguro, podendo, ainda, participar como sócia ou acionista em outras sociedades, observado o disposto na legislação aplicável.*

*Participação da Unimed Seguradora: 99,99%.*

*Unimed Saúde e Odonto S.A. - CNPJ 10.414.182/0001-09.*

*Objeto Social: A companhia tem por objeto social: (i) a operação de planos privados de assistência à saúde nos segmentos médico e odontológico em todas as modalidades previstas pela legislação vigente, bem como a administração e comercialização dos referidos planos; e (ii) a participação como sócia/acionista em outras sociedades simples ou empresárias que desempenhem funções relacionadas ao seu objeto social, observado o disposto na legislação vigente.*

*Participação da Unimed Seguradora: 19,40%.*

*Unimed Corretora de Seguros Ltda. - CNPJ 54.204.250/0001-72.*

*Objeto Social: A sociedade tem por objeto social: (i) a corretagem de (a) Seguros dos ramos elementares; (b) Seguros do ramo vida; (c) Planos Previdenciários; (ii) Estudos, plantas, cálculos e assessoramento na área securitária.*

*Participação da Unimed Participações: 99,00%.*

*ADM Developer Assessoria e Serviços S.A. - CNPJ: 03.489.683/0001-80*

*Objeto Social: A companhia tem por objeto social: o desenvolvimento, customização, licenciamento e comercialização de programas de computador (software), incluindo soluções para internet e comércio eletrônico. Também realiza hospedagem de aplicações e websites, processamento e gestão de dados, além de serviços de suporte técnico, instalação de sistemas, treinamento e help desk em tecnologia da informação.*

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

*Adicionalmente, presta consultoria em tecnologia da informação, incluindo análise de necessidades tecnológicas, definição de soluções de hardware e software, integração de sistemas e gerenciamento de projetos de informática. Também executa serviços de atualização e administração de websites, digitalização e entrada de dados.  
Participação da Unimed Participações: 60%.*

*UniBank2U Instituição de Pagamento LTDA - CNPJ: 48.684.346/0001-82  
Objeto Social: A sociedade tem por objeto a compra, venda e locação de maquinetas de pagamento, bem como a intermediação de negócios. Atua também no setor de meios eletrônicos de pagamento, podendo exercer atividades relacionadas à instituição de pagamento e instituidor de arranjo de pagamento, incluindo gestão de contas de pagamento, emissão e aceitação de instrumentos de pagamento, execução de transferências e remessas de recursos e conversão entre moeda física e eletrônica. Adicionalmente, pode prestar serviços de subcredenciamento para aceitação de instrumentos de pagamento, além de atuar na representação comercial e comercialização de máquinas e equipamentos voltados à automação de transações financeiras.  
Participação da Unimed Participações: 100%.*

*Unimed Axis Ltda. - CNPJ: 59.848.635/0001-96  
Objeto Social: A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de gestão, consultoria, apoio administrativo, operacional e estratégico na relação entre parceiros homologados e unidades de saúde.  
Participação da Unimed Participações: 95%*

*UniBlue Locações S.A. - CNPJ: 40.070.905/0001-52  
Objeto Social: A companhia tem por objeto: i) comércio atacadista de máquinas, aparelhos, partes, peças e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; ii) manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; iii) comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; iv) comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; dentre outras.  
Participação da Unimed Participações: 51%.*

*Integra Unimed LTDA. CNPJ 43.402.727/0001-08  
Objeto Social: A Sociedade tem por objeto: (i) a gestão, consultoria e assessoria de serviços de saúde, incluída a constituição e gestão de rede de atendimento, bem como o processamento das contas médicas e reembolsos de procedimentos; (ii) o gerenciamento da operação e da aquisição de materiais e suprimentos hospitalares, medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais ("OPMEs"); (iii) a realização de auditorias administrativa, financeira, médica e de enfermagem, a distância e in loco, de ambulatórios, hospitais e outros serviços de saúde; e (iv) gestão, consultoria e assessoria de serviços atrelados aos seguros gerais, especialmente seguros de vida e patrimoniais, bem como o processamento de análise e reembolso de sinistros.  
Participação da Unimed Saúde e Odonto S.A.: 50%.*

*Dental Ecosystem Solutions LTDA. CNPJ 50.399.606/0001-10  
Objeto Social: A Sociedade tem por objeto: (i) Os serviços de atividades odontológicas para consultas e tratamentos, de qualquer tipo, prestados a pacientes em clínicas e*



**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

a) *Comitê de Investimento, que é o órgão responsável por dar parâmetros gerais, orientar e aprovar os investimentos e desinvestimentos a serem feitos pela gestora, seguindo os parâmetros definidos nas políticas de investimentos dos fundos de investimento e das carteiras administradas que gere.*

b) *Comitê de Governança, Compliance e Riscos, que tem poderes para: (i) aprovar manuais internos de compliance, Código de Conduta Ética e outras normas e regulamentos referentes à política de compliance da gestora; (ii) recomendar, propor e adotar orientações e políticas novas e determinar a modificação, substituição ou a extinção das existentes; (iii) tratar de assuntos relacionados aos procedimentos de best execution adotados pela gestora, tais como direcionamento de fluxo de trade, avaliação de conflito de interesse entre a gestora e uma contraparte, avaliando a qualidade de execução de ordens; (iv) elaborar e avaliar quaisquer matérias, envolvendo o programa de compliance, violações às regras e regulamentos (prevenção, aplicação e medidas corretivas); (v) dar parâmetros gerais, orientar e aprovar a Política de Gestão de Riscos da gestora, estabelecer objetivos e metas para a área de risco e avaliar resultados e performance da área de risco, solicitar modificações e correções.*

c) *Comitê Executivo, que tem por objetivo deliberar, discutir e informar sobre temas ligados à estratégia da InvestCoop como empresa prestadora de serviços de gestão de recursos de terceiros, tais como deliberar sobre novos produtos, estrutura organizacional, entre outros.*

d) *Comitê de Crédito que é responsável pela análise de crédito de pessoas jurídicas de qualquer segmento, incluindo Unimeds, bem como de ativos financeiros do segmento de crédito privado (bancários, corporativos, recebíveis comerciais, entre outros).*

**(iii) Departamentos Técnicos:**

a) *Gestão, Distribuição e Suitability: responsável por auxiliar o Diretor de Gestão, Distribuição e Suitability na execução das rotinas e análises relacionadas aos investimentos e desinvestimentos das classes de fundos e carteiras geridas, bem como a distribuição de cotas de classes dos fundos.*

b) *Compliance, Risco e PLD: responsável por auxiliar o Diretor de Compliance, Risco e PLD na execução das rotinas de controle e supervisão de atividades relacionadas a Governança, Riscos e Compliance.*

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.

- *Comitê de Investimento: composto pelo Diretor de Gestão, Distribuição e Suitability e pelos colaboradores da área de Gestão que detenham Certificação de Gestores ANBIMA (CGA) e Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE), sendo que o Diretor de Gestão, Distribuição e Suitability, também é o coordenador do referido Comitê, possui o voto de qualidade, tendo a palavra final em todas as decisões.*

*O Comitê reúne-se ordinariamente quinzenalmente, podendo ser convocado extraordinariamente, em caso de necessidade ou oportunidade, a critério do Diretor de*

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

*Gestão, Distribuição e Suitability. Todas as reuniões do Comitê são registradas em ata e arquivadas na sede da gestora.*

- *Comitê de Governança, Compliance e Riscos: composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, pelo Diretor de Gestão, Distribuição e Suitability, Diretor Administrativo, Diretor Presidente e Diretor de Negócios e Mercado, sendo que o Diretor de Compliance, Risco e PLD possui o voto de qualidade.*

*O Comitê reúne-se ordinariamente trimestralmente, e extraordinariamente, quando houver necessidade, a critério do Diretor de Compliance, Risco e PLD. Discricionariamente, o Diretor de Compliance, Risco e PLD poderá solicitar que o Comitê se reúna (i) para solucionar casos complexos envolvendo a violação ou potencial violação da política de controles internos e compliance da gestora por parte de um colaborador, analisar questões disciplinares e determinar orientações gerais ou específicas nos casos de conflito de interesse; (ii) discussões sobre os riscos dos portfólios, em particular em momentos de maior volatilidade dos mercados em que atua; (iii) em caso de necessidade ou oportunidade, tais como momentos de incertezas políticas ou econômicas, eventos que tenham potencial para gerar o desenquadramento da carteira do fundo, solicitações de resgate em volume superior aos definidos como padrão pelas metodologias de gestão do risco de liquidez, além de outras situações que impactem o risco de liquidez. Todas as reuniões do Comitê são registradas em ata e arquivadas na sede da gestora.*

- *Comitê Executivo: composto pelo Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Diretor de Compliance, Riscos e PLD, Diretor de Gestão, Distribuição e Suitability, e Diretor de Negócios e Mercado. O Comitê Executivo é coordenado pelo Diretor de Gestão, Distribuição e Suitability, reúne-se mensalmente, de forma ordinária e em datas pré-estabelecidas, e, extraordinariamente, quando qualquer um de seus membros efetivos solicitar ou sempre que os interesses da InvestCoop, no cumprimento dos seus mandatos, exigirem. Todas as reuniões do Comitê são registradas em ata e arquivadas na sede da gestora.*

- *Comitê de Crédito: Composto pelo Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Diretor de Compliance, Riscos e PLD, Diretor de Gestão, Distribuição e Suitability, e Diretor de Negócios e Mercado, especialistas de investimentos, analista de crédito e gerente comercial. O Comitê de Crédito é coordenado pelo Diretor de Gestão, Distribuição e Suitability, se reúne mensalmente, de forma ordinária e em datas pré-definidas, podendo ser convocado extraordinariamente, em caso de necessidade, a critério do Diretor de Gestão, Distribuição e Suitability. Todas as reuniões do Comitê são registradas em ata e arquivadas na sede da gestora*

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

*a) Diretor Presidente: responsável pelas orientações gerais e alinhamento dos negócios da gestora, respeitada a independência dos diretores com funções regulatórias.*

*b) Diretor Administrativo: responsável por organizar, planejar e orientar o uso dos recursos financeiros, físicos, tecnológicos e humanos da gestora, buscando soluções para questões administrativas.*

*c) Diretor de Compliance, Risco e PLD tem a competência e poderes necessários apenas e tão somente para supervisionar, fiscalizar e/ou controlar (i) o cumprimento de regras,*

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

*políticas, procedimentos e controles internos da gestora (compliance), nos termos do artigo 4º, inciso IV, da Resolução CVM nº 21/21; (ii) o risco das carteiras de valores mobiliários e fundos de investimentos sob gestão da gestora e por manter política de gestão de riscos que permita o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos inerentes às carteiras de valores mobiliários e fundos de investimentos geridos pela gestora, em observância ao disposto no artigo 4º, inciso V, da Resolução CVM nº 21/21; e (iii) o cumprimento das normas relativas à identificação, o cadastro, o registro de investidores e de operações realizadas, a comunicação entre os envolvidos, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, a fim de prevenir ilícitos vinculados à lavagem de dinheiro (PLD), nos termos do artigo 8º e demais artigos da Resolução 50, de 31 de agosto de 2021, editada pela CVM. Em resumo, é o responsável pela supervisão e o cumprimento de regras, políticas e procedimentos de controles internos, bem como o do programa de prevenção à lavagem de dinheiro e de gestão de riscos da gestora.*

*d) Diretor de Gestão, Distribuição e Suitability tem competência e poderes para: a) decidir a respeito de todos os assuntos ligados à gestão das carteiras geridas e/ou administradas pela gestora; b) decidir a respeito de todos os assuntos ligados: (i) à distribuição de cotas de classes de fundos de investimento geridos pela Sociedade; e (ii) e por observar as normas da CVM a respeito (ii.1) do cadastro de clientes, de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários e cadastro de clientes; (ii.2) do dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente; (ii.3) da troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento, a fim de adequar e verificar a compatibilidade do perfil dos investidores com os investimentos a serem realizados (suitability) da gestora. Em resumo, são atribuições do Diretor de Gestão, Distribuição e Suitability: administrar carteiras de valores mobiliários, observando a regulamentação em vigor, distribuir cotas de classes dos fundos de investimento geridos pela InvestCoop Asset, nos termos do Capítulo VIII da Resolução CVM nº 21/21, e adequar e verificar a compatibilidade do perfil dos investidores com os investimentos a serem realizados, nos termos da Resolução CVM nº 30/2021.*

*e) Diretor de Negócios e Mercado é responsável por subsidiar a Equipe de Distribuição no relacionamento com os clientes, desenvolvendo estratégias voltadas ao atendimento das expectativas dos seus investimentos.*

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1

*A gestora optou por não apresentar seu organograma funcional.*

8.3 Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

- a. nome
- b. idade
- c. profissão
- d. CPF ou número do passaporte
- e. cargo ocupado
- f. data da posse

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

g. prazo do mandato

<i>Nome:</i>	<i>Fabio Gomes de Oliveira</i>
<i>Idade:</i>	<i>59 anos</i>
<i>Profissão</i>	<i>Administrador de empresas</i>
<i>CPF</i>	<i>084.220.318-41</i>
<i>Cargo ocupado</i>	<i>Diretor de Gestão, Distribuição e Suitability, Membro do Comitê de Investimentos, Membro do Comitê de Governança, Compliance, Risco e PLD, Membro do Comitê Executivo e Membro do Comitê de Crédito.</i>
<i>Data da Posse</i>	<i>18 de outubro de 2018</i>
<i>Prazo do Mandato</i>	<i>Indeterminado</i>

<i>Nome:</i>	<i>Fabiano Catran</i>
<i>Idade:</i>	<i>50 anos</i>
<i>Profissão</i>	<i>Advogado</i>
<i>CPF</i>	<i>045.356.247-71</i>
<i>Cargo ocupado</i>	<i>Diretor de Compliance, Risco e PLD, Membro do Comitê de Governança, Compliance, Risco e PLD, Membro do Comitê Executivo e Membro do Comitê de Crédito.</i>
<i>Data da Posse</i>	<i>18 de setembro de 2018</i>
<i>Prazo do Mandato</i>	<i>Indeterminado</i>

<i>Nome:</i>	<i>Helton Freitas</i>
<i>Idade:</i>	<i>60 anos</i>
<i>Profissão</i>	<i>Médico</i>
<i>CPF</i>	<i>554.912.006-20</i>
<i>Cargo ocupado</i>	<i>Diretor Presidente, Membro do Comitê de Governança, Compliance, Risco e PLD, Membro do Comitê Executivo e Membro do Comitê de Crédito.</i>
<i>Data da Posse</i>	<i>18 de setembro de 2018</i>
<i>Prazo do Mandato</i>	<i>Indeterminado</i>

<i>Nome:</i>	<i>Elias Bezerra Leite</i>
<i>Idade:</i>	<i>51 anos</i>
<i>Profissão</i>	<i>Médico</i>
<i>CPF</i>	<i>679.021.703-72</i>
<i>Cargo ocupado</i>	<i>Diretor Administrativo, Membro do Comitê de Governança, Compliance, Risco e PLD, Membro do Comitê Executivo e Membro do Comitê de Crédito.</i>
<i>Data da Posse</i>	<i>08 de julho de 2025</i>
<i>Prazo do Mandato</i>	<i>Indeterminado</i>

<i>Nome:</i>	<i>Antônio Abrão Nohra Neto</i>
<i>Idade:</i>	<i>74 anos</i>
<i>Profissão</i>	<i>Médico</i>
<i>CPF</i>	<i>320.486.537-15</i>
<i>Cargo ocupado</i>	<i>Diretor de Negócios e Mercado, Membro do Comitê de Governança, Compliance, Risco e PLD, Membro do Comitê Executivo e Membro do Comitê de Crédito.</i>

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

<i>Data da Posse</i>	<i>30 de abril de 2025</i>
<i>Prazo do Mandato</i>	<i>Indeterminado</i>

8.4 Em relação ao diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

*Fábio Gomes de Oliveira*

i. *cursos concluídos*

*Administração de empresas – Universidade São Judas Tadeu – Graduação, concluído em 1991.*

*Finanças – IBMEC – MBA, concluído em 1996.*

*Operador de Mercado de Ações – ANCOR, 1993.*

*Derivatives Simulations (Bourse Game) – Banco Citibank, Campinas, 2000.*

*Análise Gráfica – Future Analysis, 2000.*

*Allianz AIM Induction Program – Munique, Alemanha – Abril/11.*

ii. *aprovação em exame de certificação profissional*

*Certificados ANBMA, CPA-20 e CGA (isento).*

*Certificado ANCORD (Agente Autônomo de Investimentos) – Mar/07.*

*Certificado B3 (Operador de Mesa) – Mai/09.*

*Certificado ANCORD (Operador de Mega Bolsa) – Jan/09.*

iii. *principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:*

- nome da empresa*
- cargo e funções inerentes ao cargo*
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram*
- datas de entrada e saída do cargo*

*Empresa: InvestCoop Asset Management Ltda.*

*Cargo: Diretor de Gestão, Distribuição e Suitability.*

*Principais atividades:*

*Responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, distribuição de cotas de classes dos fundos de investimento geridos pela InvestCoop Asset Management, observando a regulamentação em vigor, nos termos do Capítulo VIII da Resolução CVM nº 21/21, bem como adequação e verificação da compatibilidade do perfil dos investidores com os investimentos a serem realizados, nos termos da Resolução CVM nº 30/2021.*

*Período: de Out/18 até a presente data.*

*Empresa: Allianz Seguros S/A.*

*Cargo: Chief Investment Officer.*

*Principais atividades:*

*Responsável pela área de investimentos e de real estate e facilities do Grupo Allianz no Brasil, reportando-se ao CFO e ao Centro de Competência do Grupo na Espanha e Alemanha, gerindo cerca de R\$ 2,0 Bi em reservas técnicas, além de contratos de locação de 61 filiais;*

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

*Controle ALM, propositura estratégica e tática da alocação de recursos objetivando maximizar o retorno dos investimentos, em linha com as diretrizes da matriz em Munique, Alemanha;*

*Membro do comitê de investimentos e do comitê de crédito.*

*Período: de Fev/11 a Out/18.*

*8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:*

*a. currículo, contendo as seguintes informações:*

*Fabiano Catran*

*i. cursos concluídos*

*Curso de Extensão em Saúde Pública na Harvard University – 2018;*

*MBA em Gestão de Negócios na FIA (2011-2013; suspenso em Outubro 2012).*

*Legal Law Master – LLM em Direito Corporativo – Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais, concluído em 2003.*

*Pós Graduação em Direito do Seguro – FUNENSEG, concluído em 2004.*

*Pós Graduação em Direito das Telecomunicações – UNIB – Universidade de Brasília, concluído em 2007.*

*Graduação em Direito – Universidade Candido Mendes - RJ, concluído em 1998.*

*aprovação em exame de certificação profissional (opcional)*

*Inscrito na OAB/RJ, desde 1999, sob o nº 100.162.*

*iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:*

- nome da empresa*
- cargo e funções inerentes ao cargo*
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram*
- datas de entrada e saída do cargo*

*Empresa: InvestCoop Asset Management Ltda.*

*Cargo: Diretor de Compliance, Risco e PLD.*

*Principais atividades:*

*Responsável pela gestão de risco e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, controles internos, risco e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro.*

*Período: de 03/10/18 até a presente data.*

*Empresa: Unimed Seguradora S/A*

*Cargo: Diretor Executivo (Operações, Jurídico, Compliance, Governança, Controles Internos e Riscos)*

*Principais Atividades:*

*Gestão de Ações Cíveis e Reserva Judicial de Demandas vinculadas a Sinistros (PSL);*

*Gestão das áreas de Compliance, Controles Internos, Governança e Riscos na Seguradora;*

*Estruturação do Canal de Denúncias e desenvolvimento do Comitê de Ética;*

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

*Análise de Contingências Cíveis da cia;*  
*Gestão e Participação direta em demandas de M&A;*  
*Análise de Temas Regulatórios e de Compliance (AML, Bribery, Financial Crimes etc);*  
*Elaboração de pareceres jurídicos em sinistros ou consultorias de casos complexos;*  
*Apoio às áreas de negócio da cia, incluindo elaboração de contratos;*  
*Período: de 18/05/16 até a presente data.*

*Empresa: Royal & SunAlliance Seguros (Brasil) S/A.*  
*Cargo: Diretor Jurídico e de Compliance.*  
*Principais Atividades:*  
*Análise de sinistros de grande complexidade, ações de ressarcimento, Direito Corporativo (incluindo Tax e Trabalhista), Contratos, Licitações Públicas, etc;*  
*Análise de Contingências Cíveis;*  
*Gestão e Participação direta no M&A da RSA América Latina;*  
*Análise de Temas Regulatórios e de Compliance (AML, Bribery, Financial Crimes and so on);*  
*Elaboração de pareceres jurídicos em sinistros de valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);*  
*Apoio à área de Affinity;*  
*Apoio às Áreas de Negócios (Projetos, Produtos, Técnica...);*  
*Gestão de Ações Cíveis e Reserva Judicial de demandas vinculadas a Sinistros (PSL);*  
*Membro do Comitê Executivo da cia desde Junho de 2012.*  
*Período: de 10/07/2012 a 02/05/2016.*

8.6 Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
  - i. cursos concluídos;
  - ii. aprovação em exame de certificação profissional
  - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
    - nome da empresa
    - cargo e funções inerentes ao cargo
    - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
    - datas de entrada e saída do cargo

*O Diretor de Compliance e PLD acumula as funções de Diretor de Risco da InvestCoop Asset.*

8.7 Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
  - i. cursos concluídos;
  - ii. aprovação em exame de certificação profissional
  - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
    - nome da empresa
    - cargo e funções inerentes ao cargo
    - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

- datas de entrada e saída do cargo

*O Diretor de Gestão acumula as funções de Diretor de Distribuição e Suitability da gestora.*

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. **quantidade de profissionais**

*6 (seis).*

b. **natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

*Elaboração de estudos e análises dos investimentos disponíveis em títulos e valores mobiliários no mercado, para alocação dos recursos geridos pela gestora, mensurando a atratividade e risco de cada classe de ativo. O Diretor de Gestão, Distribuição e Suitability possui poderes para decidir sobre quaisquer matérias envolvendo a definição de estratégias e coordenação dos colaboradores da área de Gestão.*

c. **os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

*A gestora utiliza-se dos softwares Comdinheiro, Broadcast e Credtool, além de planilhas e controles proprietários*

*A filosofia de investimento da InvestCoop Asset é atuar com total transparência, respeito às leis, normas e aos participantes do mercado financeiro e de capitais, seguindo a sua tradição. O portfólio é construído, usando visão com cuidadosa seleção de riscos setoriais e individuais e considera fatores macroeconômicos em suas decisões.*

8.9 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. **quantidade de profissionais**

*3 (Três)*

b. **natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

*As atividades desenvolvidas pela Área de Governança, Riscos e Compliance, que é composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, pela Coordenadora de Governança, Riscos e Compliance, e Analista de Riscos Financeiros, têm a natureza de planejar, definir e implementar o programa de Governança, Riscos e Compliance da gestora periodicamente.*

*Neste sentido, o Diretor de Compliance, Risco e PLD é responsável pela implementação e divulgação das políticas internas da gestora, assim como por verificar a aderência da gestora e de seus colaboradores às políticas internas e às leis e normas aplicáveis. Faz parte das suas atribuições zelar pelas políticas internas da gestora, treinar anualmente os colaboradores, organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais, atualizar as políticas internas e comunicar todos os colaboradores de*

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

eventuais alterações. Para tanto, a diretoria de compliance possui poderes para (i) planejar, definir e implementar o programa de compliance da gestora; (ii) analisar possíveis violações às políticas internas da gestora ou às leis e regulações aplicáveis à gestora e a suas atividades; (iii) determinar auditorias, requisição de documentos, tomada de contas, averiguações, investigações, medidas corretivas e a aplicação de medidas disciplinares; (iv) prevenir, disciplinar e reprimir violações de colaboradores às políticas internas da gestora; e (v) analisar e decidir sobre conflitos de interesse em geral. O coordenador/especialista de Compliance, Risco e PLD, por sua vez, auxiliará o Diretor de Compliance, Risco e PLD na execução de suas tarefas.

**c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

**Sistemas:** A gestora conta com o auxílio do sistema **BRITECH** (BRITech S/A - CNPJ.: 09.069.233/0001-15), com os seguintes módulos contratados: Atlas/PAS - Controle de investimentos nas diversas modalidades de mercados; Atlas/TAS - Controle das rotinas operacionais de passivo de fundos; Atlas/MARKET RISK - Gestão de risco de mercado dos portfólios de investimento; e Atlas/LIQUID RISK - Cálculo de métricas de liquidez, concentração e estresse de fundos de investimento, amplamente reconhecido no mercado. Ademais, para controle do passivo, a gestora também se utiliza do sistema fornecido pelo administrador fiduciário dos fundos geridos.

Para auxiliar na avaliação das IFs que serão apresentadas e, possivelmente, aprovadas em Comitê de Crédito, a Gestora utiliza o sistema CredTool.

**Procedimentos de PLD:** Conforme facultado pelo órgão regulador, a InvestCoop Asset atua na distribuição das cotas de classes dos fundos por ela geridos. Desta forma, cabe à InvestCoop Asset assegurar a total observância da regulamentação em vigor que norteia a atividade de distribuição, notadamente o Artigo 33 da Resolução CVM nº 21/21, em consonância com as diretrizes estabelecidas na política de contratação de terceiros da gestora.

Dito isso, a gestora possui controle de cadastros dos cotistas, realizando na entrada e a cada 2 anos a atividade de KYC (Know Your Client), e monitoramento periódico das posições dos clientes que investem nas classes dos fundos geridos pela InvestCoop Asset, para fins de prevenção e controle à lavagem de dinheiro.

Nesse sentido, à Diretoria de Compliance, Risco e PLD da InvestCoop Asset conhece as políticas e manuais de combate à lavagem de dinheiro adotados pelos administradores fiduciários e custodiantes dos fundos geridos pela gestora, para fins de cumprimento das premissas acima estabelecidas.

Por fim, a Diretoria de Compliance, Risco e PLD da InvestCoop Asset adota, como mecanismo padrão de checagem cadastral e reputacional dos seus clientes e contrapartes, a busca nos sites abaixo:

NEOWAY – [www.neoway.com.br](http://www.neoway.com.br)

DETCFLEX - [www.dtec-flex.com.br](http://www.dtec-flex.com.br)

BOAVISTA EQUIFAX – [www.cliente.bvsnet.com.br](http://www.cliente.bvsnet.com.br)

CVM – [www.sistemas.cvm.gov.br](http://www.sistemas.cvm.gov.br)

OCC – [www.occ.treas.gov](http://www.occ.treas.gov).

Justiça Federal – [www.cjf.jus.br](http://www.cjf.jus.br).

Ofac – [www.treas.gov](http://www.treas.gov).

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

**Confidencialidade das Informações:** *No desempenho de suas atividades profissionais, os colaboradores têm acesso frequente a informações confidenciais relacionadas aos negócios da gestora, assim como de seus clientes e demais integrantes, desta forma, cada colaborador, quando de sua contratação, assina o Termo de Responsabilidade de Segurança da Informação, pelo qual se obrigam, entre outras coisas, guardar o sigilo e proteger a confidencialidade de qualquer informação, a que tiverem acesso durante e pós vigência do contrato de trabalho por prazo indeterminado.*

*Quanto às operações em andamento, os profissionais são orientados a manter total privacidade quanto ao conhecimento obtido devido à sua participação no processo, não informando e nem divulgando ao mercado e nem para pessoas/entidades, a fim de não influenciar o mercado.*

*As informações acessadas são segregadas e liberadas por meio de credencial e senha de acesso individual, ficando todos os colaboradores orientados quanto ao uso correto deste recurso, conforme nossas políticas de Segurança da Informação, Gestão de Acesso e Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). O acesso e o uso a qualquer informação é restringido ao necessário para o desempenho das atividades profissionais no âmbito da gestora.*

*Os recursos sistêmicos, ferramentas, aplicações, entre outras, disponíveis aos colaboradores, são apenas aqueles homologados pela empresa, de acordo com a política de Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).*

*Senhas são pessoais e intransferíveis e não devem, em hipótese alguma, ser disponibilizadas a terceiros ou compartilhadas com outros colaboradores. Este procedimento consta em nossa política de segurança da informação, parte integrante do Termo de Responsabilidade assinado por cada colaborador.*

*O processo de gestão de acessos, além de garantir acesso individualizado para cada colaborador por meio de credencial (código de usuário) e senha, garante a sua gestão em todo o ciclo de vida, onde o colaborador tem o seu acesso suspenso, por motivos de afastamento, férias, licença entre outros e quando do fim do contrato de trabalho, o acesso é desativado.*

*Adicionalmente, informamos que a rede da gestora é composta por diretórios de dois níveis: (i) diretórios de informações públicas, aos quais todos os sócios, colaboradores e funcionários da gestora têm acesso, contendo tão somente informações de natureza administrativa; e (ii) diretórios de acesso restrito, em todos os casos sendo necessário o log-in e senha de cada integrante.*

*É importante ressaltar que os acessos acima referidos são imediatamente cancelados em caso de desligamento do colaborador da gestora.*

**Procedimentos de Controles executados pela Área de Segurança da Informação**

1. *Identificação de ambiente e prevenção:*

## **Formulário de Referência**

### ***Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025***

- *Realização de pentest nos domínios públicos trimestralmente para identificar vulnerabilidades, planejar e corrigir/mitigar as issues identificadas;*
  - *Realização de scan de vulnerabilidades no ambiente interno para identificar vulnerabilidades, planejar e corrigir/mitigar as issues identificadas;*
  - *Monitoramento contínuo do rating público de cibersegurança da organização;*
  - *Monitoramento contínuo de inteligência de ameaças de cibersegurança, contra uso indevido e proteção de marcas, contra pirataria online (pirataria de conteúdo e produtos falsos), contra vazamento de dados (credenciais, etc), contra perfis falsos em redes sociais, e monitoramento de menções de qualquer conteúdo referente a organização na deep e dark web;*
2. *Proteção do ambiente:*
- *Utilização de senhas fortes e revisão contínua dos critérios adotados para melhoria contínua;*
  - *Adoção de senha com mínimo 12 caracteres, alteração a cada 60 dias, utilização da combinação de letras, números, caracteres especiais, letras maiúsculas e minúsculas e a não repetição das últimas 24 senhas como critério de complexidade de nosso controlador de domínio;*
  - *Utilização de firewalls para proteção de perímetro e segmentação de ambientes;*
  - *Utilização de Web Application Firewalls para proteção de aplicações web contra ataques avançados, mitigando possíveis vulnerabilidades de aplicações, protegendo os servidores contra exposições assim como a identidade do host;*
  - *Realizamos a proteção de endpoints (servidores e workstations) através de nosso XDR. Este recurso nos protege de ameaças diversas como assinaturas de vírus, movimentações laterais e comportamentos anômalos nos endpoints;*
  - *Realização de proteção contra ameaças via e-mail através de nosso antispam, que analisa todos os anexos, urls, cabeçalhos, senders, reputação, etc dos e-mails recebidos pela organização;*
  - *Realização de proteção da conectividade dos usuários da organização ao ambiente corporativo através da plataforma SASE, VPN Zero Trust que realiza análise e filtro de conteúdo para com a navegação, impedindo acesso a sites com conteúdos maliciosos ou indevidos conforme política;*
  - *Utilização de DLP em nossos workstations monitorando e impedindo que dados da organização sejam compartilhados de forma indevida e/ou a pessoas cujo interesse não seja legítimo;*
  - *Criptografia em trânsito e em repouso para proteger os dados enquanto estiverem sendo transmitidos e/ou armazenados na organização;*
  - *Utilização de cofre de senhas para gerenciamento, rotacionamento de chaves e controle de acessos aos servidores produtivos da organização.*
3. *Deteção de ameaças e respostas a incidentes de cibersegurança no ambiente:*
- *Realização monitoramento 24x7 através dos recursos e ferramentas junto ao nosso SOC, de forma que os logs de segurança são encaminhados ao SIEM;*
  - *Realização de verificação contínua das ferramentas de proteção do ambiente para deteção de alertas detalhados;*
  - *Bloqueios de e-mails indevidos, sites duvidosos, execução de aplicativos com hash suspeita, remoção de perfis falsos, derrubada de sites não oficiais, e remoção de aplicativos mobile de lojas não oficiais são ações realizadas como resposta a incidentes de cibersegurança;*

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

- *Realizamos análise forense dos incidentes para identificação dos pontos explorados, revisão de processos e mitigação/correção;*
4. *Recuperação do ambiente:*
- *Realização de backup com garantia de dados imutáveis dos recursos produtivos de forma contínua, permitindo restaurar contra incidentes cuja a origem seja referente a cibersegurança ou qualquer outro tipo;*
  - *Estratégia de DRP, e testes anuais como medida alternativa a desastres maiores;*
  - *Realização de análise forense dos incidentes para identificação dos pontos explorados, revisão de processos e mitigação/correção;*

**Conflitos de Interesse:** *O colaborador deve evitar se colocar em situações de conflitos de interesse, além de atentar cuidadosamente para situações envolvendo familiares ou parentes.*

*São exemplos de conflitos de interesses situações ou fatos em que há:*

- (i) Influência quanto ao julgamento do colaborador quando atuando em nome da gestora, e que possam prejudicar a independência e objetividade do colaborador;*
- (ii) Desvio de oportunidades de negócios da gestora;*
- (iii) Concorrência com a atividade/negócio da gestora;*
- (iv) Ocupação significativa do tempo ou da atenção dispensada pelo colaborador em atividades não relacionadas à gestora, diminuindo sua eficiência e produtividade em relação às suas tarefas profissionais;*
- (v) Prejuízo à reputação do colaborador ou à imagem da gestora; e*
- (vi) Caracterização de benefícios exclusivos ao colaborador às expensas da gestora.*

*Importante salientar que a InvestCoop Asset é a única empresa do Sistema Unimed de Seguros que atua no mercado de capitais, deste modo, não vislumbramos qualquer forma de conflito de interesse envolvendo a InvestCoop Asset e as referidas empresas.*

**Investimentos Pessoais:** *A Política de Investimentos Pessoais visa mitigar os riscos de conflitos de interesse entre os Diretores, colaboradores da InvestCoop e os clientes da gestora.*

*Desta forma, salvo exceções específicas, aos Diretores, Colaboradores, respectivos cônjuges, herdeiros diretos, em linha ascendente ou descendente, e demais dependentes, é vedada:*

- a. A negociação de qualquer título, valor mobiliário, derivativo ou ativo financeiro que a gestora esteja negociando ou considerando negociar para as classes de cotas dos fundos de investimento e/ou carteiras administradas, até que tal negociação esteja completa ou cancelada;*
- b. A negociação "Day-Trade".*

*O Diretor de Compliance, Riscos e Controles Internos, poderá sugerir lista restritiva de ativos financeiros, títulos, valores mobiliários, derivativos, quando couber ou julgar ser passível de potencial conflito de interesses. Qualquer membro do Comitê de Governança,*

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

*Compliance e Riscos poderá submeter à deliberação do referido Comitê a avaliação de ativo que julgar ser pertinente de inclusão em tal lista restritiva.*

*As negociações realizadas por Diretores, Colaboradores, cônjuges, herdeiros diretos, em linha ascendente ou descendente, e demais dependentes são totalmente segregadas das operações realizadas em nome da gestora, de modo a se evitar situações que possam configurar conflitos de interesses. Ou seja, são vedadas as negociações das pessoas acima referidas como parte de operações objeto de rateio de operações realizadas pela InvestCoop.*

*Por fim, mediante solicitação do Comitê de Governança, Compliance e Risco e do Diretor de Riscos e Compliance, tem-se que o Diretor e/ou Colaborador, quando formalmente demandado, deverá reportar os seus Investimentos comprometendo-se a atualizá-lo sempre que necessário.*

*Somente o Comitê de Governança, Compliance e Riscos e o Diretor de Riscos e Compliance poderão ter acesso, quando necessário e justificadamente, às informações do Colaborador em relação a seus investimentos pessoais, desde que mediante anuência expressa do Colaborador.*

**d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

*O Diretor de Compliance, Risco e PLD e o Comitê de Governança, Riscos e Compliance são independentes das demais áreas da gestora, podendo exercer seus poderes em relação a qualquer colaborador. Para isso, gozam de garantias institucionais de independência e ausência de subordinação a diretorias da gestora.*

**8.10 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**

**a. quantidade de profissionais**

*3 (três)*

**b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

*A Área de Governança, Riscos e Compliance, possui a responsabilidade de definir e executar as atividades de monitoramento dos riscos de mercado, de liquidez, de crédito e contraparte, de concentração e operacionais da gestora, assim como a qualidade do processo e metodologia e, ainda, a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas no âmbito da gestão de riscos da gestora.*

*Nesse sentido, a área possui as seguintes funções: (i) redigir as políticas, procedimentos e regras de risco; (ii) implementar a Política de Gestão de Riscos, planejando e executando os procedimentos definidos (iii) apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos definidos na Política de Risco aos casos fáticos; e (iv) coordenar a produção de relatórios de risco, encaminhando-os à equipe de gestão. .*

**c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.**

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

A gestora conta com processos e controles internos adequados ao seu porte e à sua área de atuação, nos termos do Artigo 4º, inciso VII, da Resolução CVM nº 21/21. A gestão de risco da carteira é realizada com o apoio do sistema **BRITECH** (BRITech S/A - CNPJ.: 09.069.233/0001-15), através dos seguintes módulos contratados: Atlas/PAS - Controle de investimentos nas diversas modalidades de mercados; Atlas/TAS - Controle das rotinas operacionais de passivo de classes dos fundos; Atlas/MARKET RISK - Gestão de risco de mercado dos portfólios de investimento; e Atlas/LIQUID RISK - Cálculo de métricas de liquidez, concentração e estresse de fundos de investimento.

**Procedimentos para Controle e Monitoramento dos Riscos**

**I. Gestão de Risco de Mercado:**

O risco de mercado é entendido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de flutuações nos valores de mercado das posições detidas pelas carteiras. A InvestCoop utiliza a plataforma BRITech Atlas Risk HUB para o controle e monitoramento diário do risco de mercado, além de ferramentas complementares internas. Os métodos utilizados para o controle são métricas amplamente conhecidas no mercado financeiro, tais como Value at Risk (VaR), Testes de Estresse e Volatilidade, entre outros, conforme as especificidades de cada produto.

O Value at Risk (VaR) visa mensurar o risco de mercado do portfólio, estimando a perda potencial máxima esperada para um determinado nível de confiança e horizonte de tempo, considerando a volatilidade dos ativos e a correlação entre eles. O estabelecimento de limites de VaR tem como objetivo assegurar que as classes de cotas dos fundos geridos permaneçam em níveis de risco compatíveis com seus respectivos mandatos.

A Gestora também realiza testes de estresse com o objetivo de avaliar o impacto de cenários adversos e variações atípicas de mercado sobre a rentabilidade e o risco das carteiras, permitindo a identificação de potenciais perdas em condições extremas.

A análise da volatilidade tem como objetivo mensurar a dispersão dos retornos dos ativos e das carteiras ao longo do tempo, sendo utilizada como um dos principais indicadores de risco de mercado de curto prazo. Seu monitoramento permite a comparação com benchmarks e referências de mercado, bem como a avaliação histórica do perfil de risco dos fundos e dos ativos que compõem as carteiras.

Para o controle de risco das carteiras administradas do Grupo Seguros Unimed, a Gestora utiliza relatórios de risco elaborados pela consultoria Aditus Consultoria Financeira Ltda, CNPJ 13.484.369/0001-69.

**II. Gestão de Risco de Liquidez:** os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos na Gestão de Riscos de Liquidez seguem descritos no item 10.5 deste Formulário de Referência.

**III. Gestão de Riscos de Crédito e Contraparte:**

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

*O risco de crédito é caracterizado pela possibilidade de perdas decorrentes do inadimplemento de obrigações por parte de emissores, devedores ou contrapartes, em função de sua incapacidade econômico-financeira.*

*A avaliação da qualidade de crédito é realizada por meio de rating interno, atribuído com o suporte da ferramenta Credtool e submetido à deliberação do Comitê de Crédito. Com base nessa avaliação, são estabelecidos limites de exposição por emissor, contraparte e produto.*

*A gestão do risco de crédito observa os seguintes princípios:*

- Independência na avaliação: a análise de crédito é conduzida de forma independente, sem consideração isolada dos potenciais retornos da operação;*
- Monitoramento contínuo: os ativos de crédito são acompanhados de forma recorrente, com revisão periódica das condições de risco.*

*Previamente à aquisição de ativos de crédito, é verificada a aderência à política de investimento dos veículos e à regulamentação aplicável. O Comitê de Crédito é responsável pela definição dos limites de exposição, tanto em nível individual quanto agregado, considerando emissores pertencentes a um mesmo grupo econômico ou contrapartes com características de risco semelhantes.*

*Na definição dos limites, são consideradas as condições atuais do emissor, da emissão e do ambiente de mercado, bem como o histórico de crédito do tomador ou contraparte e, quando aplicável, a qualidade e suficiência das garantias associadas.*

*Todas as avaliações efetuadas no processo de análise de crédito são formalizadas e ficam disponíveis para o administrador fiduciário do fundo de investimento e para a ANBIMA, sempre que solicitadas, pelos prazos previstos na regulamentação em vigor.*

#### *Cogestão*

*Em linha com o disposto neste Formulário, a InvestCoop Asset atua como cogestora de fundos de investimento. Nesses casos, a aquisição de ativos de crédito privado também é submetida à análise da equipe de crédito dos gestores parceiros, conferindo maior robustez ao processo de decisão de investimento.*

#### **IV. Gestão de Risco de Concentração:**

*O risco de concentração refere-se à possibilidade de perdas decorrentes de alocação excessiva em um único emissor, grupo econômico, modalidade de ativo ou setor da economia.*

*O monitoramento do risco de concentração é realizado de forma contínua, com base nos limites e critérios de diversificação estabelecidos nas políticas de investimento dos fundos e nos contratos de carteiras administradas, conforme aplicável, por meio da plataforma BRITech Atlas Risk HUB, em conformidade com os regulamentos e a Resolução CVM 175.*

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

*Na ausência de limites específicos nos regulamentos ou contratos, a Gestora adota critérios prudenciais de diversificação, considerando, entre outros fatores, o tamanho das posições e a correlação entre os ativos, com o objetivo de mitigar o risco de concentração.*

V. **Gestão de Riscos Operacionais:**

*A gestão de riscos operacionais é baseada em 4 princípios:*

1. *Simplicidade*

*Quanto mais complexas forem as nossas atividades, maior o custo de se prevenir e remediar um eventual erro, assim como maior a probabilidade da ocorrência de um erro. Dessa forma, a gestora procura simplificar a gestão de portfólio e a estrutura administrativa da empresa.*

2. *Integridade*

*Uma cultura de integridade norteia os potenciais conflitos de interesses e a atuação em situações de interpretações ambíguas. Assim, problemas são evitados ainda em estágio preliminar.*

3. *Diligência*

*É importante manter a supervisão das várias regras e procedimentos e, igualmente importante, rapidamente agir para a solução de um problema tão logo seja identificado.*

4. *Reputação*

*A reputação da gestora é o seu principal ativo.*

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado por setor.

*A Diretoria Compliance, Risco e PLD e o Comitê de Risco são independentes das outras áreas da empresa e podem exercer seus poderes em relação a qualquer colaborador, e sem subordinação direta ou indireta aos demais diretores da gestora.*

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo<sup>5</sup>:

- a. quantidade de profissionais
- b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
- c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

*Não se aplica.*

---

<sup>5</sup> Resposta facultativa nos termos da Resolução CVM nº 21.

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

*5 (cinco)*

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

*A área responsável pela distribuição de cotas possui como atividades principais:*

- demandar o cadastro de clientes a área de middle office;*
- a verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil dos clientes, no que couber;*
- observação e cumprimento das normas específicas da CVM relacionadas aos itens anteriores; e normas que dispõem sobre a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento;*
- atuação na atividade de distribuição das cotas de classes de fundos de investimento.*

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

*Todos os colaboradores envolvidos na área de distribuição possuem acesso a todas as políticas e procedimentos constantes das políticas internas da gestora, em especial aqueles relativos Manual de distribuição, proporcionando aos colaboradores uma visão geral das políticas adotadas, de forma que os mesmos se tornem aptos a exercer suas funções.*

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

*A área de Distribuição, em conjunto com a área de Compliance, executa rotinas para análise de possíveis clientes através de informações, documentos, arquivos e cópias enviados por clientes ou levantados junto a serviços de buscas e autoridades para realizar os processos de KYC (Know your Client), Suitability e Prevenção à Lavagem de Dinheiro. Estas atividades têm como norte (i) identificar clientes novos ou já existentes, inclusive previamente à efetiva realização dos investimentos; e (ii) prevenir, detectar e reportar quaisquer operações suspeitas.*

*A equipe responsável pela distribuição das cotas de classes dos fundos conta com formulários pré-definidos com as informações mínimas a serem obtidas sobre os potenciais clientes, diferenciados para pessoas físicas e jurídicas. Para acompanhamento dos clientes e da base de informações consolidada de seus investidores, a gestora se utiliza do sistema fornecido pelo administrador fiduciário dos fundos geridos. No que tange ao arquivamento de informações e registros, todos os documentos são arquivados de forma eletrônica pelo prazo de 5 anos pela gestora a contar da produção.*

*Por fim, a gestora conta com o seguinte parque tecnológico para desenvolvimento da atividade de distribuição: (i) amplo acesso aos recursos computacionais da gestora, os quais incluem microcomputadores e/ou notebooks, todos eles incluindo softwares Microsoft Office (Excel, Power Point, Word); e (ii) acesso à rede mundial de computadores em banda larga.*

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

- e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

*Os profissionais envolvidos na área de distribuição obtêm a identificação completa dos clientes e de seus representantes e/ou administradores bem como informações acerca da situação patrimonial e financeira destes, seu perfil de risco e conhecimento financeiro, se opera por conta de terceiros e datas de atualizações de cadastro com o preenchimento pelo investidor do pacote cadastral. Após consolidar todo o pacote, a área de Distribuição encaminha para a área de Middle que realiza a conferência quanto a completude das informações e documentos, posteriormente demandam ao Compliance para realizar o processo de diligência sobre o cliente, e quando necessário solicita documentos adicionais.*

*A InvestCoop Asset, no exercício da atividade de distribuição, mantém cópia digital da ficha cadastral completa dos seus clientes, bem como cópia digital de todos os documentos que instruem o processo cadastral.*

*A InvestCoop Asset trabalha conjuntamente com os administradores fiduciários e custodiantes para (i) realizar a identificação de clientes novos ou já existentes, inclusive previamente à efetiva realização dos investimentos; e (ii) prevenir, detectar e reportar quaisquer operações suspeitas, nos fundos que são geridos ou venham a ser geridos pela InvestCoop Asset.*

*Depois de aceitos, os clientes deverão comunicar quaisquer alterações nos seus dados cadastrais, em até 10 (dez) dias da alteração à InvestCoop Asset permitindo que os profissionais promovam a atualização do cadastro. Independente desta alteração, a InvestCoop Asset irá promover a atualização cadastral dos clientes ativos em períodos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses contados da última atualização cadastral.*

*Os materiais pertinentes e sua conformidade às regras de divulgação, incluindo avisos obrigatórios, conteúdo e informações mínimas, formatação e disclaimers são de responsabilidade do Diretor de Gestão, Distribuição e Suitability.*

*Os processos vinculados às atividades de KYC (Know your cliente) e Prevenção à lavagem de dinheiro são executados de forma constante e baseados em verificação em fontes de pesquisas pré-definidas que incluem, entre outros, Receita Federal, Tribunais de Justiça, Jornais regionais, OFAC, etc.*

- 8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

*A InvestCoop Asset não possui outras informações que julga relevantes.*

## **9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA**

- 9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

*Para se remunerar, a gestora cobra taxa de a gestão sobre as carteiras administradas e fundos de investimento das quais é gestora e/ou cogestora. Para os fundos com*

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

*cogestão, compartilha a taxa de gestão e/ou de performance com outros gestores. Adicionalmente recebe remuneração pela prestação de serviços de distribuição de classes de cotas dos fundos de investimentos imobiliários dos quais é gestora.*

9.2 *Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:*

a. *taxas com bases fixas*  
96%

b. *taxas de performance*  
1,17%

c. *taxas de ingresso*  
0

d. *taxas de saída*  
0

e. *outras taxas*  
2,83% (taxa de distribuição)

9.3 *Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes*  
N/A.

## **10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS**

10.1 Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

*A gestora contrata terceiros para a prestação de determinados serviços, permitido pela legislação ou regulamentação aplicáveis ao exercício de sua atividade. Para isso, dispõe de critérios de contratação de terceiros, os quais, em linhas gerais, seguem abaixo:*

### ***Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros (em especial para Operacionalização do Processo de Distribuição)***

*A seleção e contratação de Terceiros Operacionalizadores do Processo de Distribuição é um procedimento conduzido de forma conjunta pela Diretoria de Distribuição e Suitability, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e da Diretoria de Compliance da gestora, responsável pela condução do processo de due diligence prévio à contratação.*

*O processo de due diligence visa obter informações qualitativas sobre o Terceiro Operacionalizador do Processo de Distribuição, tais como: (i) processos adotados para obtenção de informações dos clientes; (ii) métricas de suitability; (iii) sistemas utilizados para armazenamento de informações; (iv) capacidade técnica da equipe especializada dedicada; (v) e políticas de Know Your Client e Combate aos crimes de Lavagem de Dinheiro. Com isso, permite-se um melhor julgamento durante a pré-seleção. A avaliação*

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

*de tais informações é realizada mediante a apresentação do Questionário ANBIMA de due diligence, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador.*

**- Procedimentos pós Contratação de Terceiro Operacionalizador do Processo de Distribuição**

*A área de Governança, Riscos e Compliance anualmente, elabora o relatório de Compliance, que é enviado aos demais diretores e sócios da gestora, para fins de ciência do processo de monitoramento.*

**Contratação de Outros Terceiros em Nome dos Fundos**

*No âmbito da sua atividade de gestão de recursos e em nome das carteiras de valores mobiliários sob sua gestão, a gestora declara que os únicos prestadores de serviços objeto do tema em referência, seriam as corretoras de títulos e valores mobiliários ("Corretoras").*

*A seleção e contratação de Corretoras é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Gestão, Distribuição e Suitability, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e pela área de Governança, Riscos e Compliance da InvestCoop que realiza o processo de due diligence prévio à formalização da parceria.*

*O processo de due diligence visa obter informações qualitativas sobre a Corretora, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. A avaliação de tais informações é realizada mediante a apresentação do Questionário ANBIMA de due diligence, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador.*

*A área de Governança, Riscos e Compliance da InvestCoop solicita documentação comprobatória das informações prestadas no processo de due diligence, em complemento a InvestCoop Asset exige da Corretora a comprovação da posse de selo de "Execution Broker", da B3.*

*Especificamente com relação às Corretoras, a gestora segue ainda regra de best execution, conforme consta no seu Manual de Compliance e Gestão de Riscos consolidado.*

*As regras de best execution da gestora são baseadas em dois mecanismos principais:*

*(i) pré-autorização de Corretoras baseada em critérios objetivos e rotinas de avaliação, tais como: capacidade de execução, mercados em que atua, liquidez/fluxo (mercado de balcão), comissões e descontos, reputação, saúde financeira da corretora e/ou de seu grupo financeiro da qual faz parte, e apresentação de comprovação da posse de selo de "Execution Broker", da B3; e*

*(ii) recusa de vantagens e serviços em troca de preferência de execução: a gestora não aceita serviços que não sejam pesquisa e relatórios de mercado.*

**- Procedimentos pós contratação de Corretoras**

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

*A análise, para fins de monitoramento, considera o serviço contratado vis a vis a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades, na tempestividade, qualidade e quantidade esperadas.*

*A área de Governança, Riscos e Compliance anualmente, elabora o relatório de Compliance, que é enviado aos demais diretores e sócios da gestora, para fins de ciência do processo de monitoramento.*

**Supervisão Baseada em Risco para Terceiros Contratados**

*A supervisão baseada em risco tem como objetivo detectar os Terceiros contratados que demonstrem maior probabilidade de apresentar falhas em sua atuação ou representem potencialmente um dano maior para os investidores e para a integridade do mercado financeiro e de capitais.*

*Nesse sentido, a área de riscos da gestora segue a metodologia abaixo para a realização de supervisão baseada em risco dos Terceiros contratados:*

*I. Os Terceiros contratados são relacionados pelos seguintes graus de risco:*

*- "Alto Risco". Prestadores de serviços que tiverem suas atividades autorreguladas pela ANBIMA, mas não forem associados ou aderentes aos Códigos ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas ("Códigos");*

*- "Médio Risco". Prestadores de serviços que forem associados ou aderentes aos Códigos, mas que no processo de due diligence prévio à contratação apresentaram informações suspeitas, inconsistentes, histórico reputacional questionável, dentre outros fatores que vierem a ser definidos pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD; e*

*- "Baixo Risco". Prestadores de serviços que forem associados ou aderentes aos Códigos e que no processo de due diligence prévio à contratação não apresentaram qualquer apontamento digno de acompanhamento mais criterioso.*

*II. As supervisões ocorrerão da seguinte forma para as hipóteses em que a contratação pela Gestora está sujeita, por força da regulamentação, ao regime de fiscalização de atividades prestadas ao Fundo:*

<b>GRAUS DE RISCO</b>	<b>PERIODICIDADE DA VERIFICAÇÃO</b>	<b>PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO</b>
<b>Alto Risco</b>	12 (doze) meses	<i>A rotina de fiscalização da Gestora aplicável a cada Terceiro deverá contemplar, conforme aplicável: (i) a avaliação de potenciais conflitos de interesse; (ii) a existência e o andamento de processos administrativos por parte da CVM</i>

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

<b>Médio Risco</b>	36 (trinta e seis) meses	e da Anbima, bem como de processos judiciais ou administrativos que possam afetar a prestação de serviços e a reputação profissional do Terceiro; (iii) a avaliação da alteração de manuais e políticas adotadas pelo Terceiro para desempenhar a atividade contratada, conforme aplicável, incluindo a adoção de procedimentos e políticas de cibersegurança e para cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13709/2018) <sup>6</sup> ; (iv) a avaliação da composição societária e funcional do Terceiro contratado a fim de identificar mudanças que possam impactar a prestação de serviços para o Fundo; (v) a realização de testes periódicos, por amostragem, em relação aos controles e procedimentos adotados pelo Terceiro para desempenho das atividades contratadas; e (vi) a realização de videoconferências ou de visitas in loco para supervisão das atividades do terceiro contratado, a critério da Gestora.
<b>Baixo Risco</b>	60 (sessenta) meses	

Para as hipóteses em que a Gestora **não** possui, por força da regulamentação, o dever de fiscalizar os Prestadores de Serviço Contratados, as atualizações do KYP ocorrerão da seguinte forma:

<b>GRAUS DE RISCO</b>	<b>PERIODICIDADE DA VERIFICAÇÃO</b>	<b>PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO</b>
<b>ALTO RISCO</b>	12 (doze) meses	A Gestora deverá renovar o KYP de cada Terceiro avaliando, entre outros aspectos: (i) a manutenção da sua condição de instituição aderente ou associada à Anbima, conforme aplicável ou do credenciamento que o autoriza para a prestação da atividade para o Fundo; (ii) potenciais conflitos de interesse; (iii) no caso de andamento de processos administrativos por parte da CVM e da Anbima; (iv) a atualização do QDD Anbima pelo Terceiro contratado, quando aplicável; e (v) a qualidade da prestação de serviços vis a
<b>Médio Risco</b>	36 (trinta e seis) meses	

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

<b>Baixo Risco</b>	60 sessenta) meses	vis as condições comerciais aplicáveis ao Terceiro.
--------------------	--------------------	---

<sup>7</sup> Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

10.2 Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são acompanhados e minimizados.

*Como gestora de classes de fundos, a InvestCoop Asset tem responsabilidade fiduciária de agir para conseguir, nas circunstâncias de mercado, preços e condições de execução mais favoráveis para negócios com valores mobiliários em nome de clientes, carteiras administradas e fundos. Deste modo, cultiva a transparência e franqueza em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos, e outros fatores que possam interferir na escolha de prestador de serviço. Por essa razão, mantém regras de best execution, buscando os melhores interesses de seus clientes. As vantagens obtidas com fluxo de ordens e benesses de corretoras ou rebates são inteiramente revertidas ao cliente exceto quando a gestora for remunerada pelos acordos comerciais com os gestores de classes dos fundos investidos (rebate), e possuir anuência dos cotistas.*

*Os deveres principais da gestora em relação ao processo de best execution são os seguintes: (i) dever de considerar preços, custos, velocidade, probabilidade de execução e liquidação, tamanho, natureza de ordens e quaisquer outros elementos relevantes para a estratégia; (ii) dever de colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios; (iii) dever de minimizar o risco de conflito de interesses; (iv) dever de ativamente evitar transações conflitadas, arranjos de soft dollar, e negociações paralelas sem a necessária transparência e consentimento do interessado; e (v) reverter ao cliente todo e qualquer benefício direta ou indiretamente recebidos em relação à execução de ordens.*

*As regras de best execution da gestora são baseadas em dois mecanismos principais:*

- (i) pré-autorização de Corretoras baseada em critérios objetivos e rotinas de avaliação, tais como capacidade de execução, mercados em que atua, liquidez/fluxo (mercado de balcão), comissões e descontos, reputação, saúde financeira da corretora e/ou grupo financeiro da qual faz parte, e apresentação de comprovação da posse de selo de "Execution Broker", da B3; e*
- (ii) recusa de vantagens e serviços em troca de preferência de execução: a gestora não aceita serviços que não sejam pesquisa e relatórios de mercado.*

*Ademais, a execução de ordens objetiva fazer com que as alterações de posição se deem de maneira eficiente, com minimização de custos e execução aos preços desejados, de forma a maximizar a estratégia de investimentos pretendida. As ordens são colocadas exclusivamente por sistema eletrônico provido de log de mensagens.*

10.3 Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

*Definições:*

*Hospitalidades: compreende viagens, refeições e entretenimento.*

*Presentes: itens de valor, oferecidos com o objetivo de obtenção de alguma vantagem de quem o recebe. Ao contrário do brinde, é endereçado para uma ou algumas pessoas em particular, sendo oferecido em decorrência de uma relação pessoal ou comercial.*

*O recebimento e/ou a oferta de presentes, brindes, hospitalidades, viagens, entretenimentos ou qualquer vantagem, devem possuir como fim legítimo o negócio, visando estreitar o relacionamento de trabalho, respeitando as regras estabelecidas em política e legislações vigentes que disponham sobre o tema.*

*A oferta de presentes, brindes, hospitalidades, ou qualquer vantagem a terceiros é aprovada pela Diretoria vinculada ao Colaborador solicitante, seguindo as diretrizes listadas abaixo:*

- Não seja proibida por lei, nem pela organização à qual pertence o presenteado (o Colaborador deverá averiguar);*
- Não caracterizem vantagem indevida ou suborno;*
- Não seja oferecido em dinheiro ou equivalente;*
- Não seja oferecido a agentes públicos;*
- Não seja oferecido disfarçado, na forma de serviços ou outros benefícios, por intermédio de terceiros;*
- Não ultrapasse o valor de 1/4 (25%) do salário mínimo nacional vigente;*
- Não seja recorrente a um mesmo indivíduo; e*
- Não tenha potencial para causar embaraço à Gestora, caso o fato venha a se tornar público.*

*É proibida a solicitação ou a insinuação a terceiros para que sejam ofertados presentes, brindes, hospitalidades, viagens, caixinha, gorjetas ou benefícios em vantagem própria ou de terceiros, seja qual for o valor.*

*A aceitação de brindes, presentes, entretenimento, viagens, hospitalidades ou qualquer vantagem de terceiros só poderá ocorrer nos termos listados abaixo:*

- Não seja proibida por lei, pela organização de quem presenteia (o Colaborador deverá averiguar);*
- Não estabelecer uma obrigação implícita de que aquele que oferece o brinde ou presente terá direito a tratamento preferencial, a ganhar um contrato, a melhores preços ou condições;*
- Não caracterizem vantagem indevida ou suborno;*
- Não sejam recebidos em dinheiro ou equivalente;*
- Não sejam recebidos de agentes públicos;*
- Não seja recebido disfarçado, na forma de serviços ou outros benefícios, por intermédio de terceiros;*
- Não ultrapasse o valor de 1/4 (25%) do salário mínimo nacional vigente;*
- Não tenha potencial para causar dano à Gestora, caso o fato venha a se tornar público;*
- Não sejam recebidos sob a forma de serviços ou outros benefícios não monetários ou tangíveis (por exemplo, uma promessa de emprego para um familiar); e*

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

- Não seja recorrente de um mesmo indivíduo.

*Não obstante, diante da configuração cooperativista do Sistema Unimed, é permitido aos membros de alta administração da InvestCoop o recebimento ou oferta de presentes ou entretenimentos até o limite de 2,5 salários mínimos nacionais vigentes, desde que estejam relacionados, exclusivamente, às relações institucionais do Sistema Unimed, bem como sejam respeitados os seguintes critérios:*

- Não sejam proibidos por lei;
- Não seja em dinheiro ou equivalente;
- Não configurem qualquer tipo de contrapartida para benefício ou vantagem indevida de qualquer natureza;
- Não configurem conflitos de interesses;
- Não constituam drogas ilícitas ou armas de qualquer natureza;
- Sejam realizados de maneira pública, transparente, formal e ética;
- Estejam condizentes com o orçamento previsto para tal fim;
- Não tenham potencial para causar embaraço às empresas do Grupo, caso o fato venha a se tornar público;
- Possuam aprovação do Diretor de Compliance e Riscos da Gestora.

*Em relação ao relacionamento com o Sistema Unimed e Sistema Cooperativista Nacional, é admissível, aos membros da alta administração, a oferta ou o recebimento de bebidas alcoólicas (como vinhos, whiskys e afins), desde que respeitados os critérios acima indicados.*

**10.4 Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados**

*O PCN objetiva diminuir a possibilidade de descontinuidade dos negócios em função de eventos fora do controle. Os principais eventos e a estratégia adotada pela gestora são os que seguem:*

**1. Cenários Contemplados**

- *Indisponibilidade de acesso físico ao prédio da InvestCoop Asset Management, situado na Alameda Ministro Rocha de Azevedo, 346, 5º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP:*

**1. Cenários Contemplados**

*Eventos que possam impedir a locomoção dos colaboradores ao escritório da gestora, como, por exemplo, greves no setor de transporte, abastecimento de combustíveis, crise sanitária, etc.*

*Anualmente, os procedimentos descritos neste plano são testados de forma amostral, por meio de simulações e os resultados, analisados criticamente, como meio de melhorar continuamente este plano, através das etapas a seguir:*

- *Etapa 1: O Gestor da Área de Negócio entra em contato com o Coordenador da Comissão de Gerenciamento de Crises para avisar do problema ocorrido;*

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

- *Etapa 2: O Coordenador da Comissão de Gerenciamento de Crises entra em contato com as áreas de apoio para verificar a real situação e se necessário aciona o plano de contingência;*

*Observação: É de responsabilidade dos membros da Comissão de Gerenciamento de Crises, discutir e deliberar assuntos relacionados ao Plano de Continuidade de Negócios, devendo garantir o cumprimento do Plano em Cenário de Crise. As funções e papéis de cada área estão descritos na Política de Gestão da Continuidade dos Negócios”.*

## *2. Estratégia de Continuidade*

*A estratégia de continuidade operacional da InvestCoop Asset Management está baseada no trabalho remoto, tendo em vista que essa característica permite que os colaboradores acessem, de qualquer localidade, os recursos necessários para execução de suas atividades. Além disso, essa estratégia prevê uma redução dos custos, uma vez que não é necessário a contratação de espaço físico adicional.*

*Desta forma, todos os colaboradores, obrigatoriamente, devem possuir notebook criptografado, fornecido pela gestora, acesso VPN e internet em suas residências.*

*Essa estratégia atende de forma efetiva todos os cenários expostos anteriormente.*

*A InvestCoop Asset Management trabalha com o backup de seus dados na nuvem, possibilitando o acesso às últimas 30 (trinta) versões de cada arquivo para restauração (em caso de problemas ou solicitação do responsável pela área).*

*Todas as informações da gestora, do banco de dados dos clientes e arquivos internos são armazenados na nuvem e/ou administrador fiduciário, no limite de suas responsabilidades.*

*Os registros contábeis da gestora ficam a cargo do contador responsável e as informações sobre os recursos que serão geridos pela empresa ficam armazenados em sistemas de controle gerencial da gestora.*

*A equipe de gestão da gestora tem acesso a softwares que permitem a consulta dos indicadores do mercado financeiro, desde que tenham sinal de internet disponível.*

10.5 Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

### ***Diretrizes***

*Considerando as diretrizes gerais de gestão de riscos da InvestCoop, o gerenciamento e o controle da liquidez observam:*

#### *Ótica do ativo*

- a) Compatibilidade entre ativos e condições de conversão/pagamento de cotas, conforme regulamentos;*
- b) Análise da liquidez dos ativos financeiros e da capacidade de conversão em caixa por horizontes de tempo;*

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

- c) *Observância dos prazos/condições de liquidez de fundos investidos, quando aplicável;*
- d) *Monitoramento de mercado para subsidiar a avaliação de liquidez; e*
- e) *Limites e indicadores de liquidez (com gatilhos soft e hard limits), e respectivos planos de ação.*

*Ótica do passivo*

- a) *Análise do histórico de resgates e simulação de cenários;*
- b) *Avaliação da concentração e perfil dos cotistas de cada fundo/carteira;*
- c) *Projeção do fluxo de passivos e do caixa disponível, por horizontes; e*
- d) *Observância dos prazos de conversão e pagamento previstos em regulamento e calendários de liquidação.*

*A análise de liquidez é realizada diariamente por meio da plataforma Atlas RISK HUB, com atualização semanal das informações de passivo. Também é elaborado, com periodicidade semanal, um relatório de acompanhamento do indicador de liquidez (ativo versus passivo), que é encaminhado à área de gestão. Para a estimativa de saídas, a Gestora utiliza a matriz de probabilidade de resgates da ANBIMA, incorporando essa metodologia por diferentes horizontes de tempo.*

**Metodologias de Cálculo (ativos)**

*O cálculo de liquidez é definido conforme a classificação de cada ativo. Os critérios e as fontes de dados adotados têm como objetivo garantir tratamento justo aos cotistas e o cumprimento das obrigações dos fundos.*

*Títulos Públicos: para títulos públicos a metodologia é baseada no volume médio negociado, cuja fonte de dados é o Banco Central.*

*Títulos Privados (com volumes divulgados): para os títulos privados que possuem volume histórico divulgado a metodologia é baseada no volume médio negociado, cuja principal fonte de dados dessa informação é a ANBIMA.*

*Títulos Privados (sem volumes divulgados): inexistindo informações para os volumes negociados dos títulos privados, a metodologia baseia-se no fluxo de caixa do ativo, entendido como os valores a serem recebidos a título de juros periódicos, amortizações, principal e vencimento do papel.*

*Quando aplicável, poderá ser realizada consulta a gestores, distribuidores e/ou brokers que negociem regularmente o papel, de modo a obter estimativas de volume histórico médio de negociação. A média dos valores informados poderá ser utilizada como proxy de liquidez, observada a consistência e razoabilidade das informações obtidas.*

*Títulos Marcados a Mercado: para os títulos marcados a mercado, a metodologia leva em consideração o volume médio negociado para o papel, tendo como principais fontes de dados a ANBIMA e a B3.*

*Títulos Marcados até o Vencimento: a liquidez é igual a data de vencimento do papel.*

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

Fundos de Investimento: se tratando de fundos de investimentos, o vértice utilizado segue o prazo de cotização do fundo, definido em regulamento e divulgado pela Anbima. Ou seja, o prazo de liquidez do fundo investido é obtido pela soma do prazo de cotização do resgate (conversão das cotas) e do prazo de pagamento, refletindo o tempo efetivo para disponibilização dos recursos ao cotista.

Ações: para as ações, considera-se o volume de negociação de cada papel. A principal fonte de dados desta informação é a B3.

Opções: para opções, o cálculo é semelhante ao de ações, ou seja, considera-se o volume de negociação. A principal fonte de dados dessa é informação é proveniente da B3.

Commodities: para commodities considera-se o volume de negociação de cada ativo. A principal fonte de dados dessa informação é proveniente da B3.

Futuros: os futuros, por sua vez, não são considerados no cálculo de liquidez. Neste caso considera-se a última chamada de margem ocorrida, diminuindo o PL no primeiro vértice. Margem: ativos que estejam em margem ou como garantia, só podem ser liquidados uma vez que as posições que as têm como margem sejam desfeitas. Desta forma esses ativos são tratados como ilíquidos. Dentro do sistema de monitoramento de liquidez, um novo ativo é criado com o sufixo "Em Garantia" para facilitar a identificação.

Para os ativos em que a metodologia é o volume de negociação utilizam-se dois parâmetros para o cálculo:  $Liquidez\ Ativo = Volume\ Médio \times Índice\ de\ Liquidez$ , sendo: Volume médio: é a média dos volumes de negociação históricos respeitando a janela de tempo definida para as carteiras ou para os cenários de estresse. Índice de liquidez: medida representativa do número de operações realizadas na janela de tempo definida.

### **Parâmetros (ativos e passivos)**

*Os parâmetros da curva de ativos no sistema*

- Janela de cálculo do volume médio diário: 63 dias úteis
- Limite percentual de participação na movimentação do mercado: 25%

*Os parâmetros da curva de passivos no sistema*

- Fator de dispersão (FD)<sup>7</sup>: parâmetro que incorpora o grau de concentração da base de cotistas na projeção de resgates.

O fator segue a tabela de "Fator de Dispersão" apresentada abaixo e atua como agravante ou atenuante nas estimativas de saída. Fundos com maior concentração em poucos cotistas tendem a apresentar maior projeção de resgates, refletindo o risco de saques simultâneos.

---

<sup>7</sup> Parâmetro multiplicador aplicado sobre o valor projetado de resgates, que representa o risco de concentração de cotistas e a probabilidade de saques simultâneos.

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

Para os fundos vinculados ao Sistema Unimed (ex-Seguros), a concentração em empresas do próprio Sistema é tratada como atenuante, considerando a gestão centralizada pela InvestCoop e a maior previsibilidade dos fluxos de resgates.

<i>3 Maiores Cotistas ex-Seguros</i>	<i>Fator de Dispersão (FD)</i>
<i>Maior que 60%</i>	<i>1,5</i>
<i>Entre 50% e 60%</i>	<i>1,4</i>
<i>Entre 40% e 50%</i>	<i>1,3</i>
<i>Entre 30% e 40%</i>	<i>1,2</i>
<i>Entre 20% e 30%</i>	<i>1,1</i>
<i>Menor que 20%</i>	<i>1</i>

- Segmento de Investidor: parametrizado internamente na plataforma Atlas RISK HUB, com base nas categorias definidas pela ANBIMA para aplicação da Matriz de Probabilidade de Resgates. Foi atribuída a classificação "Institucional" às posições das empresas do Sistema de Sociedades Auxiliares Unimed, de modo a utilizar a matriz de resgates correspondente a esse segmento, construída a partir do comportamento agregado de investidores institucionais observados pela ANBIMA. Para as cooperativas do Sistema Unimed, foi atribuída a classificação "Outros".
- Classe do Fundo: definida no Atlas RISK HUB conforme a classificação do fundo, sendo utilizada para vinculação à Matriz de Probabilidade de Resgates da ANBIMA correspondente.

### **Classificação do Índice de Liquidez e Monitoramento**

A partir do cálculo do índice de liquidez, definido como a diferença entre o ativo disponível e o passivo projetado ( $LA - LP$ ), as carteiras são classificadas em faixas de enquadramento, conforme critérios abaixo:

- Conforme (confortável):  $LA - LP > 30\%$
- Conforme (adequado): 21% a 29,9%
- Alerta (Soft Limit): 0,1% a 20%
- Violação (Hard Limit):  $LA - LP \leq 0\%$

A classificação é realizada considerando o vértice de resgate de cada fundo.

O monitoramento é realizado de forma contínua, sendo consolidado em relatório periódico de liquidez, encaminhado à área de gestão, no qual são evidenciados os enquadramentos por fundo, com destaque para eventuais situações de alerta ou violação de limite.

Os enquadramentos na faixa de alerta possuem caráter informativo e de acompanhamento, não demandando reenquadramento imediato, mas requerendo monitoramento contínuo da evolução do indicador e, quando aplicável, a indicação de

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

*previsão de reenquadramento. Já os casos de violação de limite demandam atuação imediata para regularização da carteira.*

**Testes de Estresse de Liquidez**

*Adicionalmente, são realizados testes de estresse com o objetivo de avaliar a resiliência das carteiras em cenários adversos. Para tanto, considera-se uma redução de 50% na liquidez dos ativos, mantendo-se o passivo projetado conforme o cenário mais conservador entre o histórico interno de resgates e a Matriz de Probabilidade de Resgates da ANBIMA.*

*Os testes de estresse são monitorados com periodicidade semanal e seus resultados são incorporados ao processo de acompanhamento do risco de liquidez.*

**Gestão de Caixa:**

*A Gestora projeta e monitora a liquidez das Classes e realiza testes de estresse em base semanal; na ocorrência de gatilhos definidos na Política de Gestão de Riscos de Liquidez (por exemplo, aumento da saída esperada ou violação de soft/hard limits), o acompanhamento e os testes passam à frequência diária até a normalização. Mantém-se colchão de liquidez adequado por meio de ativos de alta liquidez, respeitando os regulamentos e os limites de cada Classe. Quando aplicável, aplica-se também às classes fechadas com cronograma de pagamentos.*

**Medidas Extraordinárias:**

*Em situações extremas, se previsto em regulamento, os resgates poderão ocorrer em ativos. Visando proteger os cotistas, a Gestora poderá propor medidas temporárias (p. ex., suspensão de aplicações e/ou resgates, alongamentos ou outras ferramentas previstas), mediante governança e comunicações aplicáveis ao Administrador, autorregulação e à CVM.*

*Ultrapassagem de Limites: Em caso de violação de limite ou desenquadramento, a área de Riscos deverá notificar a Gestão por meio de relatório, cabendo à Gestão apresentar plano de ação para restabelecimento dos níveis de risco permitidos. O plano terá prazos, responsáveis e marcos de acompanhamento, e será monitorado pela área de Riscos até a plena regularização. Quando aplicável, será realizada comunicação ao administrador, à ANBIMA e à CVM.*

**1. Revisão das Metodologias e Publicidade da Política**

*A política de gestão de risco é revisada, anualmente, ou quando da publicação de novas legislações externas e/ou alteração de procedimentos internos que impactem no gerenciamento do referido risco. Tais atualizações são avaliadas e aprovadas pelo Diretor de Risco e pelo Diretor de Gestão e Distribuição da Gestora, e disponibilizadas a todos os Colaboradores.*

*A política de gestão de risco, incluindo o risco de liquidez encontra-se registrada na ANBIMA, em sua versão integral e atualizada, disponível para consulta pública.*

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

*A metodologia para gestão do risco de liquidez encontra-se em consonância com a legislação em vigor, notadamente, a Resolução CVM nº 21/21, o Ofício CVM/SIN 2/2015, assim como o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, e suas diretrizes.*

10.6 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

*A InvestCoop Asset desenvolveu questionário próprio de Suitability, cuja função é analisar e determinar o perfil do investidor, mediante a obtenção de diversas informações do cliente, tais como (i) forma de avaliação do seu patrimônio pessoal; (ii) percentuais de perda em relação ao patrimônio a que está disposto a incorrer; (iii) expectativa de retorno médio anual para seus investimentos; (iv) grau de liquidez esperado dos investimentos; (v) reação no caso de desvalorização dos investimentos; (vi) histórico de investimento por classe de ativos; (vii) familiaridade e experiência com investimentos; e (viii) realização de investimentos em títulos de emissores privados.*

*Quando do cadastro, o investidor tem seu perfil analisado e assina os respectivos termos de ciência de risco dos fundos de investimento desejados. Nos casos de investidores qualificado e/ou profissional, o processo de suitability é dispensado.*

10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

*[www.investcoop.com.br](http://www.investcoop.com.br).*

## **11. CONTINGÊNCIAS<sup>8</sup>**

11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

*Não se aplica*

11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

*Não se aplica*

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

---

<sup>8</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

**Formulário de Referência**  
**Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025**

*Não se aplica*

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

*Não se aplica*

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos
- b. valores, bens ou direitos envolvidos

*Não se aplica*

## **12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO**

Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- f. títulos contra si levados a protesto

*Vide Anexo I (Declarações dos Diretores).*

**ANEXO I**

**DECLARAÇÕES DOS DIRETORES**

**DECLARAÇÕES DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**

("Diretor de Gestão, Distribuição e Suitability")

**Fabio Gomes de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 17.107.950-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.220.318-41, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 5º andar, CEP: 01410-901, declara para os devidos fins legais o que se segue:

1. Reviu o presente Formulário de Referência, e certificou que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa;
2. Não existem contra si, quaisquer acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
3. Não existem contra si, quaisquer condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
4. Não existem contra si, quaisquer impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
5. Não houve a inclusão de seu nome em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
6. Não houve a inclusão de seu nome em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
7. Não há títulos contra si levados a protesto.

---

**Fabio Gomes de Oliveira**

Diretor de Gestão, Distribuição e Suitability

**Formulário de Referência**  
***Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025***

**DECLARAÇÕES DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS**  
(“Diretor de *Compliance*, Risco e PLD”)

**FABIANO CATRAN**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 63.652.352-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.187.248-33 e na OAB/RJ sob o nº 100.162, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 5º andar, CEP: 01410-901, declara para os devidos fins legais o que se segue:

1. Reviu o presente Formulário de Referência, e certificou que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

---

**Fabiano Catran**  
Diretor de *Compliance*, Risco e PLD